



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº107/2024

"Transfere posse e uso de veículos que especifica, bem como, responsabiliza a Secretaria Municipal de Saúde pela conservação e manutenção dos referidos veículos e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Franciscópolis /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação do serviço de saúde pública municipal, consistente na visitação de agentes comunitários de saúde à população residente na área rural deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os veículos MOTOS placas SYM-1C84, SYM-1C66, SYM-1C68, SYM-1D36 e, SYM-1D08, marca /modelo YAMAHA YBR 150 FACTOR, ano fabricação/modelo 2023/2024, de propriedade do Município de Franciscópolis/MG, por meio desta portaria, destinados para uso, guarda e conservação da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente, para uso de Agentes Comunitários de Saúde que atuem junto à zona rural deste município em visitas domiciliares.

Art. 2º. Os citados veículos serão repassados para uso dos ACS's que se enquadrem na atuação em área rural que aceitem o múnus de bem usar e preservar o veículo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade específico.

Art. 3º. Caberá à Secretária Municipal de Saúde em exercício, a fiscalização direta quanto ao uso, conservação, manutenção e guarda dos veículos objetos da presente Portaria, devendo informar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer intercorrência com os veículos ou seu uso, mediante relatório próprio.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franciscópolis (MG), 22 de abril de 2024.

Nilton dos Santos Coimbra

Prefeito do Município de Franciscópolis/MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal

Período de 22/04/2024 à

22/05/2024.

Lei Municipal 399/2021 de 23/04/2021.